



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
**IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012**  
CNPJ: 06.234.755/0001-37

**PORTARIA Nº 46/2022**

O GERENTE DO IGAPREV (Regime Próprio de Previdência do Município de Igarassu), conjuntamente com a PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO e a ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO do referido órgão, no uso das atribuições prescritas no Art. 28, Inciso XI e 29, Inciso IV da Lei Complementar 023/2012

Considerando o requerimento de pensão por morte formulado pelo Sr. **JOSÉ CARLOS MALHEIROS DE MELO** em decorrência do falecimento de sua esposa, a servidora **JESSICA FEIJO MALHEIROS DE MELO**, matrícula **50246**, Agente Comunitária de Saúde, falecida em 20 de Junho de 2022, conforme óbito registrado sob o nº 14660, às folhas 189 do livro C-75, no Ofício de Registro Cíveis de Pessoas Naturais da cidade de Igarassu-PE


**RESOLVE**

Conceder o benefício previdenciário de **pensão por morte ao Sr. JOSÉ CARLOS MALHEIROS DE MELO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Física nº 247.429.704-97, esposo da ex-servidora **JESSICA FEIJO MALHEIROS DE MELO**, matrícula **50246**, Agente Comunitária de Saúde, com fundamento no Art. 40, §7, inciso II da Constituição Federal c/c art. 8º, Inciso I e Artigos 36, Inciso II, alínea “a”, 50, inciso II e 51, inciso I da Lei complementar Municipal nº 23/2012 alterada pela Lei Complementar Municipal 058/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, em 20 de Junho de 2022

Registre-se e publique-se.

Igarassu, 12 de agosto de 2022

  
Francisco Barreto de Menezes Leite.  
Gerente de Previdência

  
Ezi Francisco da Silva Paulino.  
Ass. Adm. Financeiro.

Hélida Luzia de Arruda Lima.  
Presidente Conselho Deliberativo